

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 53/2013 – PROCESSO 2780/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **EUGÊNIO ZWILBELBERG** portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.194.519-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 297.608.478-50, e o Secretário de Gabinete, **RONALDO DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.387.542-Xe do CPF/MF nº 213.115.698-71 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. JAIRO CARLOS COELHO** portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.125.218SSP/SP e do CPF/MF nº 019.158.598-08, residente e domiciliado à Rua Azaléia, nº 117, Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de maio de 2013**, que tem por objeto a locação de imóvel, localizado à Av. Dona Maria Alves, nº 850, bairro Centro, Ubatuba/SP, para instalação da Secretaria de Assuntos Jurídicos (Execução Fiscal, Corregedoria e Procon), Secretaria da Fazenda (Posto de Atendimento ao Muncípe), e do Gabinete (Ouvidoria), para alteração do locador por motivo de transmissão de propriedade à empresa **J.M.C. COELHO & COELHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**. Dessa forma a qualificação da LOCADORA passa a constar da seguinte forma:

J.M.C. COELHO & COELHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.096/0001-07, com sede na Rua Maranhão, nº. 291, Centro, Ubatuba-SP, CEP: 11680-000, representada pelo sócio administrador **Sr. JAIRO CARLOS COELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.125.218SSP/SP e do CPF/MF nº 019.158.598-08, residente e domiciliado à Rua Azaleia, nº 117, Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

Com a alteração supra, a dotação do Gabinete de 3 passa a ser 4, e a do Jurídico de 135 passa a ser 136, considerando tratar-se de pessoa Jurídica.






158

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de novembro 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL





EUGÊNIO ZWILBERG
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS


RONALDO DIAS JUNIOR
CHEFE DE GABINETE


JAIRO CARLOS COELHO
LOCADOR

Testemunhas:


BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0


ANDRESSA SANTOS CRUZ
RG. 40.388.112-2

